



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI N.º 325/2005

EMENTA:- Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2005, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 47.182,07 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041220032003 – Manutenção de Atividades do Departamento

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO - 03030.....R\$ 1.296,90

0500 - DEPTO. MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – DIVISÃO DE SAÚDE

1030100232006 – Manutenção de Unidades de Saúde

33903000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS – 03322.....R\$ 2.948,00

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1236100122010 - Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%

319016.06 - Abono Pago c/Recursos do FUNDEF

FONTE DE RECURSOS - 3101.....R\$ 5.514,96

1236100122015 - TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSOS - 3115.....R\$ 6.049,68

0800 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0801 - DIVISÃO DE VIAÇÃO

2678200032018 - Manut. Ativ. Divisão de Viação

33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 03000.....R\$ 31.372,53



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados como recursos, os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no exercício financeiro de 2004.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 11 de fevereiro de 2005.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 15/02/05